



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.504/2021	DOM3346	28/05/2021

**DECRETO Nº 6.504, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a renovação do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, e suas respectivas atualizações, que dispõe sobre as novas medidas excepcionais e temporárias de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam renovados, até o dia 09 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, e suas sucessivas

atualizações, que trata sobre as novas medidas excepcionais e temporárias de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto, fica permitido o retorno das atividades desenvolvidas em casas de recepção e eventos, bem como salões de festas, até o limite máximo de 100 (cem) pessoas, desde que atendidas as regras e protocolos instituídos pelo Decreto Municipal nº 6.324, de 20 de agosto de 2020, bem como o cumprimento dos demais protocolos de biossegurança expedidos para este seguimento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito